



PROCURADORIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. ~~5606~~, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRIA O CENTRO DE APOIO BIOPSIKOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ – CABI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I – O direito à educação previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II – A ausência de um polo municipal para atendimento das crianças/adolescentes com possíveis patologias e/ou atraso escolar significativo;
- III – O número insuficiente de instituições e a demanda reprimida para atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem no Município de Ibirité; e
- IV – O Alto índice de famílias em estado de vulnerabilidade que necessitam de apoio externo para promoção e inserção social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Centro de Apoio Biopsicossocial de Ibirité – CABI para o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino visando identificar possíveis causas de defasagem no processo educacional, orientar as ações pedagógicas e sociais.

Art. 2º. São objetivos do CABI:

- I - Garantir o atendimento as crianças/adolescentes que necessitam da análise multidisciplinar para levantamento de dados;
- II - Acolher as famílias para fortalecimento da anamnese e tratamento;
- III - Possibilitar um trabalho direcionado aos alunos que necessitam de intervenções pedagógicas específicas a sua patologia ou deficiência no processo escolar;
- IV - Desenvolver ações de promoção à saúde e prevenção de agravos, que permitam entre outros, melhoria do rendimento escolar, recuperação de autoestima e da autoconfiança, bem como diminuição da retenção escolar repercutindo assim positivamente para toda vida.
- V - Minimizar as situações de abandono e infrequência oriunda ao fracasso escolar;
- VI - Obter parceria com outras Secretarias (Saúde e Desenvolvimento Social) para "efetivação qualitativa" do atendimento;
- VII - Encaminhar as famílias caso seja necessário aos serviços de proteção e órgãos competentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - Proporcionar apoio aos profissionais das unidades escolares onde os recursos educacionais já se esgotaram,

IX - Elevar os indicadores das provas externas.

Art. 3º. Serão atendidos pelo CABI os estudantes da rede municipal de ensino de Ibirité.

§ 1º. As escolas poderão encaminhar para o CABI alunos que não consolidaram a alfabetização na idade certa e aqueles em situação de baixo desempenho escolar que necessitam de acompanhamento no contra turno escolar

§ 2º. O CABI deverá realizar análise com alunos encaminhados pelas escolas.

Art. 4º. O CABI contará com atendimento de psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, pediatra, psiquiatra, neuropediatra e interventores pedagógicos.

§ 1º. O CABI contará com a estrutura de recepção, sala de reunião, cozinha, banheiros e, no mínimo, 6 Salas equipadas para atendimento da equipe multidisciplinar.

§ 2º. Além da equipe técnica descrita no caput, o CABI contará com equipe técnico-administrativa composta por coordenador geral, diretor, recepcionista, auxiliares de serviços gerais, vigias, motoristas.

Art. 5º. As despesas da execução deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirité, 06 de fevereiro de 2018.

WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito



IPASI

1)	<p>PORTARIA Nº. 015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.</p> <p>DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE “AVERBA 3.002 (TRES MIL E DOIS) DIAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA IOLETE MARIA GOULART MAGALHAES PARA FINS DE APOSENTADORIA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.</p>
2)	<p>PORTARIA Nº. 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.</p> <p>AVERBA 551 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA ANA ROSA LIMA PARA FINS DE APOSENTADORIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.</p>
3)	<p>PORTARIA Nº. 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.</p> <p>AVERBA 2.513 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE) DIAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA MARLUCI ARRIEL PEDROSO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.</p>
4)	<p>PORTARIA Nº. 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.</p> <p>“APOSENTA A SERVIDORA ANA MARIA BATISTA VIEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS”</p>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE "AVERBA 3.002 (TRES MIL E DOIS) DIAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA IOLETE MARIA GOULART MAGALHAES PARA FINS DE APOSENTADORIA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

A Diretora Geral do IPASI – Instituto de Previdência Social de Ibirité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso VIII do Regulamento da Estrutura Orgânica do IPASI e conforme dispõe os arts. 108 e 110 da Lei Complementar nº. 45/2003,

CONSIDERANDO:

- I - O disposto nos arts. 71, 72 e 74 da Lei Complementar 45/2003 que "DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- II - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 11022130.1.00056/17-2 de 21 de setembro de 2017;
- III - Processo Administrativo nº 526/2017, de 22 de dezembro de 2017;
- IV - Portaria nº. 002, de 17 de janeiro de 2018; e,
- V - Princípio da autotutela.

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº. 002/2018.

Art. 1º - Averbar 3.002 (três mil e dois) dias, referente ao período de 09/02/1989 a 30/04/1997, de serviço prestado ao município de Ibirité, como professora, com contribuições previdenciárias vertidas a favor do INSS para Iolete Maria Goulart Magalhães - matrícula 1660, CPF nº. 757.677.246-87, eletiva no cargo de Professor-Nível Superior, com contribuições previdenciárias para o IPASI a partir da 01/05/1998 - para fins de aposentadoria.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirité, 09 de fevereiro de 2018.


BARBARA REJANE MACEDO DE AZEVEDO
 Diretora Geral em substituição – Portaria IPASI 0007/2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-197 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AVERBA 551 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA ANA ROSA LIMA PARA FINS DE APOSENTADORIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do IPASI – Instituto de Previdência Social de Ibirité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso VIII do Regulamento da Estrutura Orgânica do IPASI e conforme dispõe os arts. 108 e 110 da Lei Complementar nº. 45/2003,

CONSIDERANDO:

- I - O disposto nos arts. 71, 72 e 74 da Lei Complementar 45/2003 que *"DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*;
- II - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº. 11001010.1.00098/16-7 de 17 de outubro de 2018;
- III - Processo Administrativo nº. 048/2017, de 01 de fevereiro de 2018;
- IV - Requerimento da servidora datado de 01 de fevereiro de 2018; e,
- V - Parecer da Consultoria Jurídica nº. 0483/2018, de 06 de fevereiro de 2018, devidamente homologado.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar 551 (quinhentos e cinquenta e um) dias, referente ao período de 25/09/1995 a 31/03/1997, de serviço prestado ao município de Ibirité, com contribuições previdenciárias vertidas a favor do INSS para Ana Rosa Lima - matrícula 9634, CPF nº 924.906.116-15, efetiva no cargo de Vigia, com contribuições previdenciárias para o IPASI a partir de 01/05/1998 - para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirité, 09 de fevereiro de 2018.


BARBARA REJANE MACEDO DE AZEVEDO
 Diretora Geral em substituição – Portaria IPASI 007/2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AVERSA 2.513 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE) DIAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA MARLUCI ARRIEL PEDROSO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do IPASI – Instituto de Previdência Social de Ibirité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso VIII do Regulamento da Estrutura Orgânica do IPASI e conforme dispõe os arts. 108 e 110 da Lei Complementar nº 45/2003,

CONSIDERANDO:

I - O disposto nos arts. 71, 72 e 74 da Lei Complementar 45/2003 que *"DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*;

II - Cartidão de Tempo de Contribuição do INSS nº. 11022130.1.00101/17-8 de 24 de janeiro de 2018;

III - Processo Administrativo nº. 51/2018, de 02 de fevereiro de 2018;

IV - Requerimento da servidora datado de 02 de fevereiro de 2018, e,

V - Parecer da Consultoria Jurídica nº. 0484/2018, de 06 de fevereiro de 2018, devidamente homologado.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar 2.513 (dois mil, quinhentos e treze) dias de contribuição para Marlucci Arriel Pedroso - matrícula 7185, CPF nº. 541.177.396-20, efetiva no cargo de Psicólogo, com contribuições previdenciárias para o IPASI a partir de 22/01/1999 - para fins de aposentadoria, sendo:

a) 1.854 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro) dias, referente aos períodos de 01/08/1983 a 31/08/1987, 04/09/1989 a 03/03/1990 e 05/09/1990 a 03/03/1991, de serviço prestado a iniciativa privada, com contribuições previdenciárias vertidas a favor do INSS; e,

b) 659 (seiscentos e cinquenta e nove) dias, referente ao período de 07/08/1993 a 30/03/1995, de serviço público prestado ao município de Ibirité, como Diretor de Departamento, com contribuições previdenciárias vertidas a favor do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirité, 09 de fevereiro de 2018.


BARBARA REJANE MACEDO DE AZEVEDO
 Diretora Geral em substituição – Portaria IPASI 007/2018

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI**

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“APOSENTA A SERVIDORA ANA MARIA BATISTA VIEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS”

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Social de Ibirité – IPASI considerando:

- I – Disposição do art. 40 da Constituição Federal, da lei federal 9.717 de 27 de novembro de 1998;
- II – que cabe ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ – IPASI, ex- vi lei 1.495 de 26 de maio de 1.998, e, art. 108 da LC 045 de 30 de junho de 2003, as atribuições e competências relativa a benefícios previdenciários, e, nos termos do art.119, parágrafo único da LC 045/2003 – custear os benefícios;
- III – que a administração do IPASI, segundo art. 110 da LC 045/2003, é por meio de Diretoria Executiva;
- IV – que cabe ao Diretor Geral (art. 12, inciso VIII Decreto 2066 de 30 de dezembro de 2005) expedição de Portarias de concessão de benefícios;
- V – Processo nº. 045/2018 de 30 de janeiro de 2018;
- VI – Requerimento da servidora de nº. 0165 em 30 de janeiro de 2018; e,
- VII – Parecer Jurídico nº. 0485/2018 datado de 09 de fevereiro de 2018, devidamente homologado

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar a servidora ANA MARIA BATISTA VIEIRA, brasileira, casada, nascida aos 26 de julho de 1956, portadora da CI MG-1.847.856, CPF nº. 513.244.586-15, filha de Jose Berto da Silva e Arminda Gomes Batista.

Parágrafo único. A servidora possui a seguinte qualificação funcional:

- a) cargo: Cozinha
- b) matrícula: 19914
- c) símbolo de vencimento: P.55
- d) classe: NE-05
- e) nível: I

Portaria nº 018, de 09 de fevereiro de 2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI**

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) lotação: Secretaria Municipal de Saúde
- g) data de ingresso no serviço público: 12 de janeiro de 2010
- h) data de ingresso no cargo efetivo: 12 de janeiro de 2010
- i) tempo total de contribuição: 3.865 dias (10 anos, 07 meses e 05 dias)
- j) tempo de efetivo exercício no serviço público: 3.865 dias (10 anos, 07 meses e 05 dias)
- k) tempo de efetivo exercício na carreira: 2.926 dias (08 anos e 06 dias)
- l) tempo de efetivo exercício no cargo em que se deu a aposentadoria: 2.926 dias (08 anos e 06 dias)

Art. 2º. A aposentadoria é a pedido nos termos do art. 40, §1º, inciso III, *alínea "b"* e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1998, combinado com art. 27, inciso II, art. 61, art. 63, §5º, inciso III, *alínea "b"* e art. 64 da LC 45/2003.

Art. 3º. A servidora é considerada aposentada a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme autorizado pelo §2º do art. 20 da LC n.º. 45/2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a documentação (art. 2º, IN 03/2011 – TCE-MG).

Ibirité, 09 de fevereiro de 2018.


BARBARA RENANÉ MACEDO DE AZEVEDO
Diretora Geral em substituição – Portaria IPASI 007/2018

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ-MG

PA 231/2016, DL 060/2016, 1º TA Contrato de Locação nº 127/2016 (FMS & VANDER DE MATOS VENTURA E OUTROS): Renovação contratual por mais 03 (três) meses passando a vigorar até 05/03/2018. **PA 246/17 PE 090/17.** A PMI através do pregoeiro comunica a 2ª retificação que encontra disponível sites www.ibirite.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, sendo o Acolhim: 26/02/2018 até 9h00 do dia 28/02/2018 e Abert. disputa de lances: 28/02/2018 às 10h00m.